



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 214 DE 22 DE ABRIL DE 1960

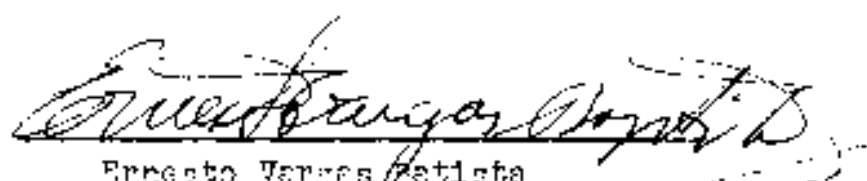
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir títulos definitivos de lotes e chacaras às seguintes pessoas: LIGIO CONTO, lote letra A do quarteirão nº 66; EMILIO PERALTA, lote letra A do quarteirão nº 9; JOÃO FRANCISCO LOPES, lote letra B do quarteirão nº 26; JUNIRA ROQUEIRA LOPES, lote letra A do quarteirão nº 26; VOAGNER FURTOS PIMENTEL, lote letra A do quarteirão nº 11; LAZARO RECHUGA, lote nº 2 da quadra nº 3; - ARSEMIRO MARTINS CAMARGO, lote nº 6 da quadra nº 18; HONORIO ANGELO DE SOUZA, lote nº 2 da quadra nº 17; JOÃO ROUSSECK, chacara nº 162; JOURNAL BARBOZA, chacara nº 52; CARMEM MARTINS FARIAS, chacara nº 19; MATSUS LOPES DE ABREU, chacara nº 164; ANTONIO LOPES DE ABREU, chacara nº 112; ZILDA LOPES DE ABREU, chacara nº 171; SIMALINA LOPES DE ABREU, chacara nº 165; JOÃO PAVIAGNA, chacara nº 265; SPLESTE LOPES DE ABREU, chacara nº 163; FERMINO GIOVINO, chacara nº 306; RAMÃO ABRÃO LOPES, chacara nº 9 SEVERANDO FERNANDES PAVIAGNA, chacara nº 266; MARGARIDA MARTINS PAVIAGNA chacara nº 204; MARIA LOPES DE ABREU, chacara nº 126; LEONIR MARTINS D SILVA, chacara nº 207; EMILIA MARTINS FARIAS, chacara nº 203; EMILIA BA ROSA, chacara nº 51; GUILIELMA LOPES DE ABREU, chacara nº 166; RAUL LOPES DE ABREU, chacara nº 123; VERGILINO JOAQUIM DOS SANTOS, chacara nº 84; EPIFANIO APARECIDO, chacara nº 290-21; ROQUE FERNANDES, chacara nº 89; - EDELMIRA DIAS DO NASCIMENTO, chacara nº 305; JOSÉ ESTEVAN MEDIVA, chacara nº 207; DENIS MARTINS FERNANDES, chacara nº 179.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: revoçadas as disposições em contrario.

Amambai, 22 de Abril de 1960


Ernesto Vargas Batista
Prefeito